DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde
Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

CONTRATO N. 235/2022

Processo Licitatório n. 101/2022
Pregão Eletrônico n. 028/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, TRANSMISSÃO, PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS E MANUAIS COM CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GETNET ADQUIRENCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **10.440.482/0001-54**, com sede Avenida Presidente Juscelino Kuitschek, n. 2041, Vila Nova Conceição, Conjunto 121, Bloco A, Cond. Wtorre JK, São Paulo - SP, por intermédio de seus representantes legais, conforme instrumento de mandato anexo, denominada **CONTRATADA,** firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado do Processo Licitatório nº. 101/2022 sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 028/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela UniRV – Universidade de Rio Verde, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações que doravante seguem:

2.1. Tabela estimativa de custos:

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

2.1.1. Estimativas de vendas/custos:

DESCRIÇÃO	MODALIDADE	ESTIMATIVA DE FATURAMENTO ANUAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR TRANSAÇÃO ESTIMADA	VALOR ESTIMADO ANUAL
Vendas no **cartão de débito**, considerando-se que a receita anual estimada nessa modalidade é de **R$2.488.508,79 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos)**	**À vista**	R$2.488.508,79	0,73%	R$18.166,12
Vendas no **cartão de crédito à vista**, considerando-se que a receita anual estimada nessa modalidade é de **R$40.593.005,99 (quarenta milhões, quinhentos e noventa e três mil, cinco reais e noventa e nove centavos)**	**À vista**	R$40.593.005,99	0,96%	R$389.692,86
Vendas no cartão de **crédito parcelado**, sem inclusão de encargos, considerando-se que a receita anual estimada nessa modalidade é de **R$3.953.032,48 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**	**À prazo - 02 a 06 vezes**	R$3.953.032,48	1,28%	R$50.598,82
Vendas no cartão de **crédito parcelado**, considerando-se que a receita anual estimada nessa modalidade é de **R$965.452,74 (novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**	**À prazo - 07 a 12 vezes**	R$965.452,74	1,55%	R$14.964,52
		R$48.000.000,00	-	**R$473.422,32**

2.1.1.1. A estimativa de faturamento anual foi baseada nos pagamentos dos últimos exercícios.

2.1.1.1.2. Total Global:

Lote/Item		Produto	Unidade	Qtde	Valor	Total
01	1	OPERAÇÃO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA MODALIDADE DÉBITO/CRÉDITO	MES	12,0	39.451,86	473.422,32
TOTAL: quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos						**473.422,32**

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente, de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 028/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

2.3. Especificações Técnicas

2.3.1. As transações com cartões de crédito devem contemplar pelo **menos 5 (cinco) bandeiras**: AMEX, ELO, HIPERCARD, MASTERCARD e VISA;

2.3.1.1. A CONTRATADA poderá ter outras bandeiras de cartão de créditos existentes no mercado brasileiro, sendo que as citadas acima são as obrigatórias para a prestação de serviço.

2.3.2. Os terminais deverão permitir a captura eletrônica de transações com tarja magnética e com tecnologia de chip;

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

2.3.2.1. Disponibilizar equipamentos/terminais/plataformas das máquinas de cartão de crédito/débito sem ônus ao CONTRATANTE.

2.3.3. A CONTRATADA deverá oferecer afiliação para a plataforma *e-commerce*;

2.3.4. A CONTRATADA fará o repasse das transações, realizadas na modalidade de Cartão de Débito e Crédito, que tramitaram e foram devidamente autorizadas, já descontando as Taxas de Administração, conforme percentual acordado entre as partes;

2.3.5. A CONTRATADA administrará o repasse das transações negociadas, na modalidade de recebimento por cartão de crédito e débito, transmitidas pelos sistemas da Universidade, fornecendo todo o suporte necessário para o bom funcionamento do objeto desta licitação;

2.3.6. A CONTRATADA será responsável pela emissão, geração e transmissão de arquivos eletrônicos às transações realizadas nas vendas/pagamentos, através da modalidade de recebimento por cartão de débito ou crédito;

2.3.7. Permitir o recebimento de transações de crédito e débito realizadas através da internet, isento de mensalidade e de taxa de inscrição e com taxas de administração idênticas às praticadas nas máquinas de cartão e definidas nesta licitação.

2.3.8. As transações realizadas devem ser ilimitadas, e sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

2.3.9. Todas as comunicações referentes ao processamento das transações devem utilizar rotinas de criptografia aderentes aos padrões estabelecidos pelas instituições financeiras.

2.3.10. A CONTRATADA deverá garantir o checkout transparente, não sendo permitido o redirecionamento para páginas de terceiros.

2.3.11. A solução de pagamento deverá ser devidamente homologada pelas instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

2.3.12. A CONTRATADA deverá oferecer sistema antifraude.

<u>2.3.13. Relatórios</u>

2.3.13.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar arquivos diários e mensais em arquivos editáveis (exemplo: *excel, xls, txt, csv, etc.)* com as transações realizadas na modalidade de recebimento por Cartão de Crédito e Débito.

2.3.13.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios diários e mensais de conciliação financeira, com extrato detalhado dos depósitos, com informações de localizadores das transações financeiras, realizadas com o recebimento por Cartão de Crédito nas unidades da CONTRATANTE.

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

2.3.13.3. Estes relatórios, deve contemplar detalhadamente os recebimentos unitários por data, valores brutos, clientes, valor líquido, estornos e valor da taxa administrativa.

2.3.13.4. O sistema deve oferecer opção para serem gerados pelo CONTRATANTE, como também devem ter a opção para serem gerados de forma gerencial com todas as unidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE INSTALAÇÃO E REPASSE DE VALORES

3.1. O prazo da entrega, instalação dos terminais/plataforma e do treinamento de pessoal, para todos os recursos das máquinas e do sistema deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, após a data da solicitação.

3.2. Os equipamentos devem ser entregues e instalados na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde/GO.

3.3. O prazo para repasse de valores para o UniRV:

3.3.1. **Cartão de débito** – de no máximo, 01 (um) dia corrido após a transação;

3.3.2. **Cartão de crédito (1x)** – de no máximo, 30 (trinta) dias corridos após a transação;

3.3.3. **Cartão de crédito (de 02 a 12 vezes)** – de no máximo, 30 (trinta) dias corridos a cada parcela vencida, após a transação.

3.4. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor **Prof. Me. Fábio Elias Freitas**, conforme determinado pela **Portaria n. 106/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.39** aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

DS MFTM DS VDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

5.3. O presente Contrato perfaz o valor total de **R$ 473.422.32 (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).**

5.4 A despesa a ser empenhada para o exercício de 2022 será referente ao pagamento de 03 (três) parcelas mensais, no valor estimado de R$ 39.451,86 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor de R$ 118.355,58 (cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sendo o restante dividido nos meses do exercício financeiro subsequente.

5.5. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

5.6- Em caso de prorrogação da vigência contratual, as taxas de administração estabelecidas no presente contrato poderão ser reajustadas pelo índice IGP-M (**Índice Geral de Preços do Mercado**), ou, na ausência deste, de outro que o substitua.

5.7. O pagamento de taxas administrativas ocorrerá à CONTRATADA por meio de desconto direto nas operações com os cartões de débito, crédito e/ou recorrência de cada estabelecimento, devendo ser fornecido à UniRV extrato mensal consolidado com as comissões geradas no mês de referência.

5.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. São aplicáveis a este instrumento, as "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

6.2. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATADA, para execução do serviço objeto do contrato originário, tem acesso a dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos servidores da UniRV, para prestação de serviços oferecidos pela CONTRATANTE, tais como: Nome completo, Data de nascimento, Número da Carteira de Identidade (RG), Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Número da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Endereço completo, Nacionalidade, Estado Civil/Regime de Casamento, Profissão, Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail, dentre outros sujeitos à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

6.3. A CONTRATADA terá acesso aos dados listados anteriormente com a finalidade, conforme art. 6º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018, de prestação de serviços referentes ao objeto descrito detalhadamente neste contrato. A CONTRATADA declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE ("dados protegidos"), exclusivamente para a prestação dos serviços.

6.4. A CONTRATADA deverá declarar-se ciente dos direitos, obrigações e penalidade aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Portanto, é vedado à CONTRATADA utilizar todo e qualquer dado repassado pela CONTRATANTE para finalidade distinta da CONTRATADA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

6.5. A CONTRATADA deverá se comprometer, em nome de seus sócios, colaboradores e parceiros, a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados pela CONTRATANTE, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

6.6. Quando houver o repasse de qualquer informação em vista de obrigação legal, a CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE antecipadamente, listando quais dados serão repassados, a forma de repasse, a lei que obriga a transferência, ou a cláusula contratual a ser cumprida e por quanto tempo o terceiro permanecerá com a informação antes da exclusão, em observância ao princípio da transparência (art. 6º, inciso VI, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)).

6.7. A CONTRATADA deverá adotar técnicas e padrões razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento, para guarda segura dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis repassados pela CONTRATANTE, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.8. A CONTRATADA ficará obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados

DS MFTA DS VDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

(LGPD), com a comunicação aos titulares de dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

6.9. A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados pela CONTRATANTE, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6.10. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é específica ao responsabilizar as empresas por todo o ciclo de vida dos dados, para este contexto, o descarte de HD's ou componentes com funções de armazenamento, além de backups realizados quando for aberto chamado para serviço de manutenção junto à empresa detentora do contrato de prestação de serviços.

6.11. A CONTRATADA deverá declarar-se ciente da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometer a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Obrigações da CONTRATADA:

I. A CONTRATADA deverá fornecer nas quantidades especificadas, máquinas novas para uso do cartão de crédito, as quais devem ser substituídas a cada 12 (doze) meses, ou antes, desde que necessária para melhoria da tecnologia empregada;

II. Fornecer todo o suporte necessário para o bom funcionamento do objeto desta licitação;

III. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste processo licitatório;

IV. Promover a captura, roteamento, transmissão e processamento das transações comercias efetuadas através de cartões de créditos;

V. A CONTRATADA deverá realizar as configurações das máquinas de cartão de crédito/Débito na sede da Universidade de Rio Verde;

VI. Durante o processo de instalação das máquinas a CONTRATADA deverá encaminhar um técnico para que proceda o treinamento do uso dos equipamentos;

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

VII. Deverá ser ministrado treinamento ao uso do sistema de relatórios incluindo no que se refere a arquivos eletrônicos CSV/Excel. Este treinamento, por consentimento do CONTRATANTE, poderá ocorrer via online;

VIII. Durante toda a vigência do contrato a CONTRATADA deverá solucionar incidentes em software e/ou hardware fornecidos em até 08 horas para capital/região metropolitana e 12 horas para interior depois de aberto o chamado;

IX. Durante toda a vigência do contrato a CONTRATADA deverá nomear uma pessoa do seu corpo de funcionários, fornecendo e-mail e telefone para tratar de assuntos pontuais e de relevância para a Universidade de Rio Verde. Se houver substituição do funcionário a Universidade de Rio Verde deverá ser comunicada imediatamente através de e-mail ou ofício, com informação também dos novos dados;

X. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

XI. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

XII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto desta contratação, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XIII. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; Disponibilizar um executivo de contas na região para atender as demandas da Universidade de Rio Verde. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

XIV. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

XV. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

XVI. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências da Universidade de Rio Verde;

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

XVII. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

XVIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XIX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XX. Responder por quaisquer danos perpetrados diretamente a bens de propriedade da Universidade de Rio Verde ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços;

XXI. Disponibilizar canal de atendimento preferencial (e-mail e telefone) além dos serviços de suporte, para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados às transações de cartões. O tempo de resposta dos e-mails, não poderá ultrapassar a 02 (duas) horas;

XXII. A CONTRATADA deverá disponibilizar Gerente de Relacionamento Comercial que tenha disponibilidade para reuniões presenciais e que seja o contato para solução de problemas entre a Universidade de Rio Verde e a administradora;

XXIII. Entregar, instalar e testar todos os equipamentos de terminais fixos fornecidos.

XXIV. Disponibilizar técnicos especializados para montar, testar, desmontar os equipamentos;

XXV. Garantir as atualizações das versões dos equipamentos ou quando não for possível devido a problemas de compatibilidade, efetuar a troca por novo terminal com firmware atualizado, de maneira a evitar a recusa nas transações de cartões, objeto da presente contratação;

XXVI. Atender imediatamente aos chamados efetuados pela Universidade de Rio Verde, decorrentes de problemas nas transações de cartões e/ou relacionados ao funcionamento dos equipamentos;

XXVII. Repor os equipamentos que apresentarem defeitos, por outro em perfeito funcionamento e com as mesmas características, sem qualquer ônus para a Universidade de Rio Verde, enquanto o mesmo estiver sendo reparado, de modo que todos os equipamentos previstos na presente contratação estejam sempre em perfeito funcionamento;

XXVIII. Efetuar troca ou conserto, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da comunicação da Universidade de Rio Verde, por escrito, à CONTRATADA;

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Uni RV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

XXIX. Arcar com todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, entrega instalação, retirada, manutenção dos equipamentos e demais despesas de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento das máquinas em apreço;

XXX. A CONTRATADA compromete-se a manter a confidencialidade de dados da Administração, exceto quando solicitado por ordem judicial e exigidos por Lei ou pelas bandeiras e bancos;

XXXI. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em contrato ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expresso consentimento da Universidade de Rio Verde;

XXXII. A falta de qualquer material necessário para a confecção e ou correção dos produtos/serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados;

XXXIII. Solicitar a Universidade de Rio Verde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XXXIV. Apresentar a Universidade de Rio Verde, caso venha a ser solicitada, a programação geral de seus serviços, com base em indicações fornecidas pela mesma; Iniciar os serviços a partir da solicitação da Universidade de Rio Verde.

XXXV. Fica vedado à CONTRATADA fazer uso das informações prestadas pela Universidade de Rio Verde, que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão;

XXXVI. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira;

XXXVII. A CONTRATADA deverá manter preposto durante o período de vigência do contrato, para atender as solicitações da Universidade de Rio Verde;

XXXVIII. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de funcionário da Universidade de Rio Verde, encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas e evitando a repetição dos fatos;

XXXIX. A licitante vencedora se obriga a contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pela Universidade de Rio Verde e a utilizar profissionais capacitados, equipamentos e materiais de qualidade para a execução dos serviços, conforme especificados neste Termo de Referência, durante todo o período de vigência do contrato, gerenciando a qualidade final dos materiais e serviços a serem prestados, terceirizados ou não.

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

XL. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, para assegurar o perfeito andamento do mesmo.

XLI. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, bem como, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas e que der causa.

XLII. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional a Universidade de Rio Verde.

XLIII. Responsabilizar-se por qualquer dano causado a Universidade de Rio Verde, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo a Universidade de Rio Verde em nenhuma hipótese, a responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes, ficando este, desde já, autorizado a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a CONTRATADA das sanções previstas no contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.

XLIV. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, diárias, hospedagem, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em gerais, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior;

XLV. A CONTRATADA enviará ou disponibilizará relatório de estorno com o devido motivo para a ciência e devidas providências por parte da Universidade de Rio Verde;

XLVI. Iniciar os serviços a partir da solicitação da Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I. A Universidade de Rio Verde se responsabiliza pelos equipamentos disponibilizados em caso de roubo, furto ou dano durante a contratação dos serviços;

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

II. Fornecer os pontos de energia, rede e/ou de internet banda larga nos locais onde serão instaladas as máquinas arrecadadoras, conforme a situação apresentada;

III. Permitir que a CONTRATADA promova nos locais de instalação a exposição das bandeiras dos cartões, e outros materiais promocionais, sempre em comum acordo entre as partes;

IV. Observar rigorosamente as normas e orientações que lhe forem transmitidas por escrito pela CONTRATADA, para o funcionamento de toda operação com segurança;

V. Não aceitar meios de pagamentos de titularidade de terceiros;

VI. Não fornecer ou restituir ao portador quantias em dinheiro em troca de emissão de comprovantes de venda;

VII. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

VIII. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato;

IX. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no Contrato;

X. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

XI. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

XII. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

XIII. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto;

XIV. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos ao responsável para as providências cabíveis;

XV. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

XVI. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

XVII. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

XVIII. Ficará a critério do órgão fiscalizador da Universidade de Rio Verde impugnar qualquer fornecimento executado que não satisfaça as condições aqui prescritas;

XIX. Emitir, para cada demanda, as ordens de serviço contendo as especificações/informações necessárias à correta e respectiva execução por parte da CONTRATADA.

XX. Após entrega dos produtos/serviços, a Universidade de Rio Verde realizará a conferência das peças e, caso não estejam em conformidade com as especificações, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para regularização no prazo estabelecido em contrato;

XXI. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

XXII. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA para pagamento, quando os produtos/serviços estiverem em conformidade com as especificações solicitadas;

XXIII. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução do documento para correção;

XXIV. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

XXV. É prerrogativa da Universidade de Rio Verde, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações;

XXVI. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante designado pela Universidade de Rio Verde, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem;

XXVII. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

XXVIII. Disponibilizar canal de atendimento para tirar dúvidas;

XXIX. A Universidade de Rio Verde tem ciência que, ainda que a transação tenha recebido um código de autorização, ela poderá ser cancelada, estornada, debitada

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
/unirvoficial

ou sofrer CHARGEBACK ou não ser capturada pela CONTRATADA. Nestes casos o seu valor não será repassado ou, se já tiver sido repassado, ficará sujeito a estorno, devendo a CONTRATADA enviar ou disponibilizar relatório de estorno com o devido motivo para a ciência e devidas providências por parte da Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

DS MFTM DS VCDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:
a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
d) a dissolução da sociedade;
e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

DS MFTA DS VDG DS VDSM

DocuSign Envelope ID: DBA7A1F2-A8D4-4CBA-BC35-E1887E4B3A6A

UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.**unirv**.edu.br
@unirv
/unirvoficial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 29 de setembro de 2022.

DocuSigned by:
Alberto Barella Netto
CBA10CE024C642E...

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

Luciano Decourt Ferrari

Mayra Borges de Souza

GETNET ADQUIRENCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTOS S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

1) DocuSigned by:
Maria Fernanda Telles Algeri
42AA49D46CAE44A...

CPF: 04151597174

2) DocuSigned by:
Vanessa Cristina Dobjanski Gulin
ACEECE7571A445B...

CPF: 06982887936

DS MFTA DS VCDG DS VDSM

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DBA7A1F2A8D44CBABC35E1887E4B3A6A
Status: Concluído
Assunto: DocuSign: 20221013 GETNET X UNIRV CONT PSV 235-2022 5121_22
Envelope fonte:
Documentar páginas: 17
Certificar páginas: 7
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 10
Rubrica: 48

Remetente do envelope:
Espaider_juridico_documentos
Av. Pernambuco, 1483 - São Geraldo,
Porto Alegre, 90240-005
juridico_documentos@getnet.com.br
Endereço IP: 201.87.187.248

Rastreamento de registros

Status: Original
13/10/2022 13:22:27

Portador: Espaider_juridico_documentos
juridico_documentos@getnet.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Vanessa Cristina Dobjanski Gulin vanessa.gulin@getnet.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Vanessa Cristina Dobjanski Gulin ACEFCF7571A4458... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.224.113	Enviado: 13/10/2022 14:30:27 Visualizado: 13/10/2022 14:34:12 Assinado: 13/10/2022 14:34:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/06/2022 18:26:30 ID: a8aa8813-483b-4fd3-bb83-27a283af3839		
Vinicius De Souza Moura vinicius.moura@getnet.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Vinicius De Souza Moura ACA85B7E871E4F8... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.224.120	Enviado: 13/10/2022 14:35:06 Reenviado: 13/10/2022 15:05:51 Visualizado: 13/10/2022 15:53:17 Assinado: 13/10/2022 15:53:36
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/10/2022 15:53:17 ID: fabf8dda-08b3-40e1-8e9e-c04b280bf92d		
Wanderlucio Santos De Andrade wanderlucio.andrade@getnet.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Wanderlucio Santos De Andrade EB7920D56B054DE... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.224.114	Enviado: 13/10/2022 15:53:43 Visualizado: 13/10/2022 16:35:01 Assinado: 13/10/2022 16:35:10
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/11/2021 10:11:12 ID: a17ae91f-cd1f-421d-91f1-ef8c9712017c		
Maria Fernanda Telles Algeri licitacao.mafe@unirv.edu.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Maria Fernanda Telles Algeri 42AA49B48CAE44A... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 131.108.124.238	Enviado: 13/10/2022 16:35:17 Reenviado: 19/10/2022 11:55:13 Reenviado: 19/10/2022 13:08:49 Visualizado: 20/10/2022 16:54:54 Assinado: 20/10/2022 16:55:58
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 08/07/2022 07:14:49 ID: 41a6250c-7c6f-445f-a0bc-75febdd84175		

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Alberto Barella Netto reitoria@unirv.edu.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Alberto Barella Netto CBA10CE024C642E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 131.108.124.238	Enviado: 20/10/2022 16:56:06 Visualizado: 21/10/2022 07:20:30 Assinado: 21/10/2022 07:25:38
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/10/2022 07:20:30 ID: 19300c30-1a30-4d73-bd0f-6f769a762ac6		
Luciano Decourt Ferrari luciano.ferrari@getnet.com.br Investor Relations Officer Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 25/03/2021 15:23:13 ID: e7118323-37bd-48b8-8b19-6215e81d6994	DocuSigned by: Luciano Decourt Ferrari 5462B1697C544B2... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.224.113	Enviado: 21/10/2022 07:25:46 Visualizado: 21/10/2022 07:43:31 Assinado: 21/10/2022 07:44:32
Mayra Borges de Souza mayra.borges@getnet.com.br Vice President Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 14/05/2020 12:32:33 ID: 1b969cad-62f7-420e-9aab-fb6c2fd7c59f	DocuSigned by: Mayra Borges de Souza F210629EE0C4460... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.224.118	Enviado: 21/10/2022 07:44:39 Visualizado: 21/10/2022 15:15:29 Assinado: 21/10/2022 15:19:14

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Anailton Ferreira de Assuncao anailton.assuncao@getnet.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 10/11/2021 11:12:03 ID: fadc94d5-789e-44fa-8f1c-02961965d0de	**Copiado**	Enviado: 21/10/2022 15:19:17

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**